#CONFIDENCIAL 05 - Corporativo Consulta JU0000000313141 (Consulta finalizada)

Imprimir

Consultas vinculadas por reabertura Essa consulta é uma reabertura da consulta <u>JU0000000287984</u>		
Dados do consulente		
Unidade: 7185 - FUNDO GARANTIA RIO DE JANEIRO, RJ Matricula: C092201 - CARLA CRISTINA LOBO DE CARVALHO		
Dados da consulta		
Ár Unidade Exter	Possui documentação enviada via malote recebido por Margallyne Viana Martins Adamatti (C114586) em 30/ ea: Consultivo Área Jurídica: 7423 - JURIR/RJ Grupo: CRÉDITO COMERCIAL PESSOA FÍSICA na: Nenhuma Valor envolvido: 0,00 Telefone: (21) 3980-3512	11/2015 15:33:25 *Assunto: Outros
Detailhes da Consulta		
Partes		
CPI 1734368200013	F/CNPJ Nome Pis/Pasep JB PENTAGONO SA Não infermado	
Dúvida em 30/11/2015 15:33:25		
# CONFIDENCIAL 10 - CE GIFUGRJ04 2507/2015 - Renovação do cadastro e da habilitação Agente Fiduciário - FI-FGTS - PENTÁGONO S/A DTVM		
Ao		
JURIR/RJ		
Sr(a). Advogado(a)		
1 Encaminhamos, nesta data, via portador, dossié de Renovação da habilitação do Agente Fiduciário Pentágono DTVM S.A. para atuação na intermediação de recursos do FGTS, com as documentações jurídicas solicitadas nos itens 3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da Nota Jurídica 1268/2015, referente a consulta JU0000000287984.		
 Ato Constitutivo que foi levado a registro ou a Certidão Simplificada da junta onde conste o endereço da Sede; Certidão enflitêutica do endereço Avenida das Américas, 4 200 bloco 8, sala 302; Cópia digitalizada da petição inicial da execução fiscal nº 2001.120.003892-8, demonstrando que tal demanda executiva fora proposta pelo Município do Rio de Ja neiro para cobrança do débito objeto da Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº 10/000023/2001-00, decorrente do processo administrativo nº 04/378.268/1997, formali zado em virtude da lavratura do auto de infração nº 003131(nota de débito nº 028730), devidamente garantido em juízo, conforme se depreende da certidão positi va com efeitos de negativa. 		
2 2 Ficamos no aguardo da análise Jurídica.		
Atenciosamente,		
CARLA CRISTINA LOBO DE CARVALHO		
Assistente		
CRICTINA PEDEJDA NEVEO		
CRISTINA PEREIRA NEVES Coordenadora de Filial		
GI Fundo de Garantia Rio de Janeiro/RJ - Aplicar		
OUVIDORIA CAIXA: www.caixa.gov.br/ouvidoria - 0800-7262492 (deficientes auditivos)		
0800-7257474 (de segunda a sexta, das 9 às 18 h		
Resposta(s)		
Resposta de Vitor Luis Pereira de Campos (C105510) (CONSULTIVO) em 01/12/2015 11:36:09		
#CONFIDENCIAL 05 - Corporativo		
NJ JURIR/RJ nº 313141 Div #CONFIDENCIAL 10		
		Rio de Janeiro, 01 DEZ 15
Å		
	lo de Garantia Rio de Janeiro/RJ - Aplicar	
Assu	1	
nto:	Análise Jurídica de Agente Fiduciário	
ta:	Diverso. Atualização do Cadastro e da Habilitação de Agente Fiduciário. Análise Jurídica conforme FP136, 3 6.4. Apresentação de Documentação Complementar. Ausência de óbice.	
Porta I:	JU0000000313141	
Senhora Coordenadora		

- 1. Retorna a consulta para finalização análise jurídica da documentação apresentada pela sociedade PENTÁGONO S.A., para realização da análise jurídica c onforme FP136, subitem 3.6.3.1.1.1 c/c 3.6.4.1:
- 3.6.4.1 A atualização cadastral e da habilitação do Agente Fiduciário é realizada pelo Agente Operador dar-se-á com a conclusão da análise, pelo JURIR, da documentação jurídica relacionada no subitem 3.6.3.1.1.1
- 3.6.3.1.1.1 Jurídico verificação da regularidade fiscal e cadastral do agente, com apresentação da documentação abaixo atualizada:

 - cópia autenticada das alterações nos atos constitutivos, se for o caso;
 Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 Certidão Negativa de Tributos do Estado e do Município do domicílio ou sede do Proponente, ou outra equivalente;
 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias;
 CPE do FCTO:

 - CRF do FGTS:
 - nome atualizado dos representantes legais (responsáveis) e seus respectivos RG e Órgãos Expedidores e CPF, se alterados.
- 2. Foram encaminhados para análise os seguintes documentos:
- a) Certidão Simplificada da Junta Comercial contendo a indicação do endereço da sede;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
- c) Certidão de situação fiscal e enfitêutica do imóvel sede;
- d) Cópia da petição inicial do processo de execução nº 2001.120.003892-8
- 3. Em atendimento ao solicitado no âmbito da NJ JURIRRJ 01268/2015, foram encaminhados os documentos acima, cabendo destacar o cumprimento das exi gências anteriormente expostas
- 3.1. A Certidão Simplificada aponta o endereço da sede, e a certidão enfitêutica não apresenta apontamentos.
- 3.2. A petição inicial apresentada permite vincular a CDA à Nota de Débito, podendo, dessa forma, ser aceita a certidão de fis. 48 (Certidão Positiva com Efeit os de Negativa) emitida pela Fazenda Pública Municipal. Tal Certidão demonstra que a dívida indicada na certidão de fis. 41 está efetivamente garantida.
- 4. Assim, não vislumbramos irregularidades nos documentos que impeçam o prosseguimento da operação.
- 5. Por oportuno, informamos a devolução, via malote monitorado, do dossiê encaminhado para análise

É a nossa manifestação, s.m.j.

Atenciosamente

Vitor Luis Pereira de Campos

Advogado - OAB/RJ 138.792

Jurídico Regional Rio de Janeiro - Coordenação de Consultivo